

Processo nº. 19/2000-0110574-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, PUBLICADO EM 08 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO (18 CRS) - OSÓRIO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 19/2000-0110574-0.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.884.957/0001-01, CNES sob o nº. 2257815, com sede na Rua João Sarmento, nº. 391, Centro - OSÓRIO/RS, CEP.: 95520-000, fone: (51) 3663-3377, neste ato representada por seu Gestor Presidente, Sr. MARCO AURÉLIO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 5025864413, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 411.990.220-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 244/2019 - FPE Nº. 2020/020017, com a seguinte redação:

"17.4 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 1971 de 05 de agosto de 2020 e Portaria MS/GM nº 2371 de 04 de setembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 10 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto nas Portarias MS/GM nº 1971/2020 e 2371/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 1.971 DE 05 DE AGOSTO DE 2020 e PORTARIA 2.371 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020	
U.O	20.95
Recurso.....	2804
Projeto.....	8065
NAD.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 18 de SETEMBRO de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária de Saúde Adjunta

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Gestor Presidente da Associação Beneficente São Vicente de Paulo